

ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.306.257/0002-75, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 08, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços (SOUL), que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do reajuste anual previsto no presente contrato, aplicar o índice 10,00% (dez por cento).
- 1.2 – Em decorrência do disposto no item acima, o valor pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 9.693,07 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).
- 1.3 – O reajuste acima indicado terá validade a partir de março de 2022, onde os valores permanecerão inalterados até fevereiro de 2023.
- 1.4 – Fica estabelecido o mês de março como mês de reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

BR-101, 485, Curado

hpcgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 21 de Junho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-07-11 10:18:33 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPAE ARRUDA

Signed by:José Alves
Signed at:2022-06-29 15:37:42 -03:00
Reason:Witnessing José Alves

Signed by:Mark Randi Ramos Carvalho
Signed at:2022-06-29 15:40:16 -03:00
Reason:Witnessing Mark Randi Ramos C

José Alves



Mark Randi Ramos Carvalho



MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-06-22 11:41:01 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF: André Meira



Signed by:Adriana Bezerra
Signed at:2022-06-27 16:28:43 -03:00
Reason:Witnessing Adriana Bezerra

Nome:

CPF/MF: Adriana Bezerra



Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-06-27 16:30:33 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas



Vidom & Correia Advogados



11 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br